



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº 664893, destinado ao **Registro de Preços, visando a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**. Aos 28 dias de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 19 de maio de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 25 de maio de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 04 – FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 299,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 05 – FERNANDO DE AVIZ EPP**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: Quanto à sua proposta de preços, verificou-se que a empresa indicou o valor unitário de R\$ 94,33, todavia o item foi arrematado pelo valor de R\$ 76,98, sendo **desclassificada**, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4, do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11, do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 06 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS**: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços referente ao item, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 07 - GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 76,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 08 - FERNANDO DE AVIZ EPP**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: Quanto à sua proposta de preços, verificou-se que a empresa indicou o valor unitário de R\$ 242,33, todavia o item foi arrematado pelo valor de R\$ 199,98, sendo **desclassificada**, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4, do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11, do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 09 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS**: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de

preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços referente ao item, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 11 – NELITA GOMES FARIAS** : A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 424,00. Quanto aos documentos de habilitação, a Arrematante apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "c", "e" e "f", sendo a Certidão Negativa de Débitos Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, respectivamente, constando a razão social de Nelita Gomes Farias - EPP, enquanto os demais documentos, constam a razão social de Farias e Farias Comércio de Móveis LTDA EPP. Considerando que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a Pregoeira promoveu diligência à empresa na data de 22 de junho de 2017, através do Ofício SEI Nº 0867465, solicitando que a Arrematante comprove o a razão social de Nelita Gomes Farias - EPP nos documentos citados. Em resposta, na mesma data, a empresa demonstrou o nome empresarial através do registro de empresário (Documentos SEI nº 0868014), confirmando a alteração realizada da razão social da empresa. Considerando que, diante da alteração da razão social da empresa NELITA GOMES FARIAS para FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, passa a ser denominada no presente processo licitatório, como participante a empresa FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP. Ainda, em relação aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa não apresentou a *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente*, conforme exigência do item 9.2, alínea "h", do edital. Além disso, o Balanço Patrimonial não atende as exigências do edital, pois foi apresentado sem *os respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo*, bem como, sem o *registro ou requerimento de autenticação perante Junta Comercial*, contrariando o disposto no item 9.2, alínea "i.1", sendo assim a pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 13 - GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 160,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 15 - GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 293,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. **ITEM 18 - NELITA GOMES FARIAS**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 307,00. Quanto aos documentos de habilitação, a Arrematante apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "c", "e" e "f", sendo a Certidão Negativa de Débitos Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, respectivamente, constando a razão social de Nelita Gomes Farias - EPP, enquanto os demais documentos, constam a razão social de Farias e Farias Comércio de Móveis LTDA EPP. Considerando que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a Pregoeira promoveu diligência à empresa na data de 22 de junho de 2017, através do Ofício SEI Nº 0867465, solicitando que a Arrematante comprove o a razão social de Nelita Gomes Farias - EPP nos documentos citados. Em resposta, na mesma data, a empresa demonstrou o nome empresarial através do registro de empresário (Documentos SEI nº 0868014), confirmando a alteração realizada da razão social da empresa. Considerando que, diante da alteração da razão social da empresa NELITA GOMES FARIAS para FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, passa a ser denominada no presente processo licitatório, como participante a empresa FARIAS E FARIAS

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP. Ainda, em relação aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa não apresentou a *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente*, conforme exigência do item 9.2, alínea “h”, do edital. Além disso, o Balanço Patrimonial não atende as exigências do edital, pois foi apresentado sem *os respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo*, bem como, sem o *registro ou requerimento de autenticação perante Junta Comercial*, contrariando o disposto no item 9.2, alínea “i.1”, sendo assim a pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 21 - NELITA GOMES FARIAS** : A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 218,00. Quanto aos documentos de habilitação, a Arrematante apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "c", "e" e "f", sendo a Certidão Negativa de Débitos Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, respectivamente, constando a razão social de Nelita Gomes Farias - EPP, enquanto os demais documentos, constam a razão social de Farias e Farias Comércio de Móveis LTDA EPP. Considerando que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a Pregoeira promoveu diligência à empresa na data de 22 de junho de 2017, através do Ofício SEI N° 0867465, solicitando que a Arrematante comprove o a razão social de Nelita Gomes Farias - EPP nos documentos citados. Em resposta, na mesma data, a empresa demonstrou o nome empresarial através do registro de empresário (Documentos SEI n° 0868014), confirmando a alteração realizada da razão social da empresa. Considerando que, diante da alteração da razão social da empresa NELITA GOMES FARIAS para FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, passa a ser denominada no presente processo licitatório, como participante a empresa FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP. Ainda, em relação aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa não apresentou a *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente*, conforme exigência do item 9.2, alínea “h”, do edital. Além disso, o Balanço Patrimonial não atende as exigências do edital, pois foi apresentado sem *os respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo*, bem como, sem o *registro ou requerimento de autenticação perante Junta Comercial*, contrariando o disposto no item 9.2, alínea “i.1”, sendo assim a pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.-EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 22 - ALESSI LICITAÇÕES INTERMEDIações E NEGÓCIOS EIRELI**: Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços referente ao item, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 23 - DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME** : Considerando que decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou a proposta de preços referente ao item, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 24 - NELITA GOMES FARIAS**: A empresa apresentou a proposta de preços e

documentos de habilitação em 24 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 58,00. Quanto aos documentos de habilitação, a Arrematante apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "c", "e" e "f", sendo a Certidão Negativa de Débitos Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, respectivamente, constando a razão social de Nelita Gomes Farias - EPP, enquanto os demais documentos, constam a razão social de Farias e Farias Comércio de Móveis LTDA EPP. Considerando que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a Pregoeira promoveu diligência à empresa na data de 22 de junho de 2017, através do Ofício SEI Nº 0867465, solicitando que a Arrematante comprove o a razão social de Nelita Gomes Farias - EPP nos documentos citados. Em resposta, na mesma data, a empresa demonstrou o nome empresarial através do registro de empresário (Documentos SEI nº 0868014), confirmando a alteração realizada da razão social da empresa. Considerando que, diante da alteração da razão social da empresa NELITA GOMES FARIAS para FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, passa a ser denominada no presente processo licitatório, como participante a empresa FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP. Ainda, em relação aos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa não apresentou a *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente*, conforme exigência do item 9.2, alínea "h", do edital. Além disso, o Balanço Patrimonial não atende as exigências do edital, pois foi apresentado sem *os respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo*, bem como, sem o *registro ou requerimento de autenticação perante Junta Comercial*, contrariando o disposto no item 9.2, alínea "i.1", sendo assim a pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 27 – FERNANDO DE AVIZ EPP**. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 1.791,67 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos itens 05, 06, 08, 09, 11, 18, 21, 22, 23 e 24 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e no site da Prefeitura de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 28/06/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 28/06/2017, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868106** e o código CRC **D0187F6A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.006630-4

0868106v20

0868106v20